



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SES SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Desenvolvimento, Cooperação e Articulação Regional

Processo SEI nº 1320.01.0112795/2021-42

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

**PRÊMIO MINEIRO DE GESTÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE – Nº 01/2021**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-MG, divulga o *Prêmio Mineiro de Gestão de Serviços e Ações de Saúde – Edição 2021* para participação dos municípios de Minas Gerais. O prêmio propõe reconhecer boas práticas e ideias inovadoras, coordenadas pelas gestões municipais de saúde, centradas na melhoria da gestão e dos serviços prestados à sociedade.

## **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto deste edital é o reconhecimento de boas práticas e ideias inovadoras na saúde de Minas Gerais, por meio da apresentação de trabalhos pautados na melhoria da assistência, gestão, planejamento, regionalização, vigilância e regulação em saúde.

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Os trabalhos selecionados por este edital irão compor as apresentações do Seminário Estadual de Gestão em Saúde.

2.2. A divulgação das etapas deste edital é apresentada em cronograma disponível no Anexo I.

## **3. PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão se candidatar os gestores municipais, bem como técnicos e trabalhadores de saúde, com anuência do gestor, de qualquer unidade administrativa ou assistencial vinculadas às Secretarias Municipais de Saúde dos municípios de Minas Gerais ou órgão equivalente.

#### **4. DAS COMISSÕES JULGADORAS**

4.1. O processo de e avaliação do *Prêmio Mineiro de Gestão de Serviços e Ações de Saúde* será coordenado pela Comissão de Julgamento Central.

4.2. Cada Macrorregião de saúde terá uma Comissão Julgadora Regional a ser designada por ato do Secretário de Estado de Saúde, sendo constituída por:

- 02 representantes de cada Unidade Regional de Saúde (URS) da Macrorregião;
- Até 02 representantes dos Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS) Regionais da Macrorregião;

4.3. Os trabalhos da Comissão Julgadora Regional serão subsidiados pela Comissão Julgadora Central do Prêmio Mineiro de Gestão de Serviços e Ações de Saúde.

4.4. A Comissão Julgadora Central será composta por:

- 01 representante da Subsecretaria de Gestão Regional da SES/MG;
- 01 representante da Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde da SES/MG;
- 01 representante da Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde da SES/MG;
- 01 representante da Subsecretaria de Vigilância em Saúde da SES/MG;
- 01 representante da Subsecretaria de Inovação e Logística da SES/MG;
- 01 representante do COSEMS Estadual da SES/MG; e
- 01 representante da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde MS/MG.

4.5. A coordenação da Comissão Julgadora Central caberá a um dos representantes da Subsecretaria de Gestão Regional da SES/MG.

#### **5. NORMAS DE SUBMISSÃO**

5.1. Os participantes mencionados na seção 3 (três) deste edital poderão apresentar apenas 01 (um) trabalho para cada eixo, sendo eles:

- **EIXO 01 – Boas Práticas:** relato de experiência bem-sucedida nas ações de assistência, vigilância em saúde, regulação em saúde, gestão, planejamento e regionalização. Neste eixo, as experiências de mérito devem necessariamente terem sido implementadas, podendo ou não terem sido concluídas;
- **EIXO 02- Ideias Inovadoras Implementáveis:** ideias inovadoras que possuam viabilidade de implementação no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), seja na esfera municipal, regional ou estadual.

5.2. Após definir o eixo, os interessados em submeter trabalhos devem selecionar no ato de inscrição uma área temática.

5.2.1. No Anexo II encontram-se disponíveis as áreas temáticas ofertadas pelo presente edital para o desenvolvimento dos trabalhos.

5.3. Os trabalhos a serem apresentados no EIXO 01 – Boas Práticas devem ser estruturados no formato de resumo expandido, seguindo os moldes disponível no Anexo III, acompanhado de documentos comprobatórios que evidenciem os resultados da iniciativa.

5.4. Os trabalhos a serem apresentados no EIXO 02- Ideias Inovadoras Implementáveis devem ser estruturados no formato de resumo expandido, seguindo os moldes disponíveis no Anexo IV, incluindo a análise de viabilidade.

5.5. Os resumos expandidos de que tratam os itens 5.3 e 5.4 deverão conter minimamente 12.000 caracteres (incluindo espaços) e, no máximo, 20.000 caracteres (incluindo espaços),

5.5.1. Os caracteres das referências bibliográficas não serão contabilizados.

5.6. Os trabalhos a serem apresentados devem dispor das seguintes características

- **Título:** limite máximo de 20 palavras;
- **Fonte:** Times New Roman - tamanho 12 – cor: preta;
- **Margens:** Direita e inferior: 2cm / Esquerda e superior: 3cm; e
- **Parágrafos/ Espaçamento:** Recuo de 1,25cm na primeira linha / 1,5cm entre linhas.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições/submissões para o edital do Prêmio Mineiro de Gestão de Serviços e Ações de Saúde devem ser realizadas no período 19/10/2021 a 19/11/2021 até as 23h59min (horário de Brasília).

6.2. As inscrições/submissões serão realizadas somente pela plataforma <https://forms.gle/VhUDm54m5MssYrmh6>, mediante preenchimento de Formulários de Inscrição e envio de documentos solicitados neste edital.

6.3. Não haverá cobrança de qualquer valor para inscrição de trabalhos neste prêmio.

6.4. Conforme item 5.1., os participantes deste edital poderão apresentar apenas 01 (um) trabalho para cada eixo deste edital.

6.4.1. Cada trabalho poderá conter, no máximo, até três autores.

6.4.2. Fica expressamente vedadas inscrições múltiplas de um mesmo trabalho, ou seja, cada trabalho deverá ser submetido, uma única vez, por um dos autores.

6.5. Encerrada a fase de análise das inscrições, a Comissão de Julgamento Central publicará a lista das inscrições realizadas no site <https://www.saude.mg.gov.br/premiomineirodegestao>.

6.6. Não serão aceitas informações posteriores às constantes no ato de inscrição, exceto quando a Comissão de Julgamento Regional/Central entender pela necessidade de se realizar diligências para esclarecimento sobre eventual trabalho inscrito. Nesses casos, os autores poderão enviar documento formal à Comissão, como resposta, nos termos da diligência requerida.

6.7. Dúvidas sobre o processo de inscrição devem ser encaminhadas para a equipe de apoio no e-mail [premiomineiro.ed2021@saude.mg.gov.br](mailto:premiomineiro.ed2021@saude.mg.gov.br) ou pelo telefone (31) 3916-6057, em horário comercial (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00).

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

7.1. Os seguintes documentos (arquivo em formato PDF) deverão ser anexados no ato da inscrição, conforme item 6.2:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Declaração Funcional que comprove a atuação do (s) autor (es) na atenção à saúde municipal, emitida em papel timbrado pela instituição,

com assinatura e dados da chefia imediata e/ou do dirigente do setor de recursos humanos. Para ser considerada neste processo seletivo, a Declaração deve conter, ainda:

- Tipo de vínculo (servidor público efetivo, recrutamento amplo, terceirizado, contratado ou outro vínculo);
  - Função e/ou cargo exercido pelo(a) candidato(a); e
  - Período de atuação do(a) candidato(a) na instituição.
- Termo de anuência do gestor municipal de Saúde (Anexo V).

## **8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA O PRÊMIO MINEIRO DE GESTÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE**

8.1. O processo de avaliação ocorrerá em duas etapas, ambas com base nos requisitos pré-estabelecidos nos Anexos VI e VII deste edital.

8.2. Serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem, na primeira etapa de seleção, aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

8.3. Na primeira etapa de avaliação, os trabalhos classificados serão avaliados pela Comissão de Julgamento Regional, que selecionará três trabalhos, por eixo, em cada Macrorregião e posteriormente os enviará para a Comissão Julgadora Central, para que ocorra a segunda etapa da avaliação.

8.4. Na segunda etapa ocorrerá:

- a elegibilidade de um trabalho, por eixo, em cada uma das quatorze Macrorregiões, que serão premiados conforme o disposto no item 10 (dez); e
- a seleção de três trabalhos, por eixo, para apresentação no Seminário Estadual de Gestão em Saúde;

8.5. A classificação final e homologação dos trabalhos encaminhados serão realizadas pela Comissão de Julgamento Central, mediante listagem única, através do site <https://www.saude.mg.gov.br/premiomineirodegestao>.

8.6. No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- **EIXO 01: BOAS PRÁTICAS**
  - maior nota no item potencial de impacto;
  - maior nota no item caráter inovador;
  - maior nota no item aplicabilidade da experiência; e
- **EIXO 02: PROJETOS INOVADORES**
  - maior nota no potencial de impacto;

- o maior nota no item análise de viabilidade; e

## **9. DO RESULTADO**

9.1. O resultado final de todos os trabalhos selecionados será divulgado, no site <https://www.saude.mg.gov.br/premiomineirodegestao>.

## **10. DA PREMIAÇÃO**

10.1. Os trabalhos eleitos serão premiados com menção honrosa.

10.2. A premiação será realizada em sessão solene a ser realizada no ano de 2021 durante o Seminário Estadual de Gestão de Saúde.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A Comissão Julgadora Central é a instância máxima para avaliação dos recursos.

11.2. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação dos trabalhos selecionados.

11.3. Admitir-se-á um único recurso, por trabalho, devidamente fundamentado.

11.4. Apenas serão aceitos recursos inscritos no formulário de Interposição de Recursos, conforme modelo do Anexo VIII.

11.5. Os recursos deverão ser enviados unicamente através do e-mail [premiomineiro.ed2021@saude.mg.gov.br](mailto:premiomineiro.ed2021@saude.mg.gov.br).

11.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data de envio do e-mail no ato da interposição do recurso.

11.7. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste edital.

11.8. Os recursos interpostos serão submetidos à análise da Comissão Julgadora Central, nos termos deste edital.

11.9. As decisões dos recursos serão publicadas no site <https://www.saude.mg.gov.br/premiomineirodegestao>.

## **12. DO SEMINÁRIO ESTADUAL DE GESTÃO EM SAÚDE**

12.1 O Evento, a ser promovido pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, ocorrerá em Belo Horizonte.

12.2. As informações referentes ao evento serão disponibilizadas posteriormente no sítio eletrônico da SES-MG.

12.3. Os trabalhos selecionados serão apresentados no Seminário, no formato de comunicação oral ou remoto assíncrono.

12.4. As datas e horários específicos das apresentações dos trabalhos serão divulgados na programação do Seminário.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Os participantes submetem-se às disposições do presente edital.

13.2. À SES-MG fica assegurado direito de revogar total ou parcialmente o presente edital, inclusive deixando de efetuar a premiação.

**13.3. A SES-MG não se responsabilizará pelo conteúdo, veracidade ou idoneidade dos trabalhos apresentados.**

13.4. Os participantes, ao efetivarem a inscrição, tornam-se responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos por eles apresentados.

13.5. Os casos omissos ou de dúvida interpretação, anteriores ou posteriores à entrega dos trabalhos, são de exclusiva deliberação e julgamento da Comissão de Julgamento Central.

13.6. Os autores dos trabalhos inscritos cederão seus direitos relativos às obras, objeto deste concurso, à SES/MG, sejam eles de natureza autoral, patrimonial ou qualquer outro do gênero, conforme modelo do Anexo X do presente edital.

13.7. Os trabalhos inscritos poderão ser disponibilizados na íntegra pela SES-MG em sua *home page*, podendo, ainda, ter parte de seu conteúdo utilizado

para a produção de anúncio impresso, sendo que, a SES-MG fica, automaticamente, autorizada a partir da inscrição do trabalho.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	19/10/2021
Inscrição/submissão dos trabalhos	19/10/2021 a 19/11/2021
Publicação das Comissões Julgadoras	05/11/2021
Avaliação/Análise dos resumos dos Trabalhos	22/11/2021 a 30/11/2021
Divulgação dos Trabalhos selecionados	01/12/2021
Prazo para interposição de Recurso (3 dias corridos)	01/11/2021 a 06/12/2021
Divulgação dos Trabalhos selecionados após análise dos recursos interpostos	10/12/2021

### ANEXO II

#### ÁREAS TEMÁTICAS

##### Área 1: Vigilância em Saúde

- Organização das práticas de vigilância dos riscos sanitários no município, no que tange às: (i) ações de descentralização da vigilância sanitária; (ii) estratégias de identificação de situação de risco; (iii) estratégias de educação sanitária e comunicação de risco; (iv) ações de simplificação e desburocratização dos processos de trabalho;
- Alcance de cobertura vacinal para crianças menores de dois anos, febre amarela ou HPV;
- Táticas para controle vetorial das arboviroses;
- Estratégias na detecção, vigilância e diagnóstico do sarampo;
- Implementação de vigilância para o controle e tratamento da toxoplasmose;
- Métodos de detecção, vigilância, diagnóstico, prevenção e assistência às infecções sexualmente transmissíveis; e

- Adoção de ações e estratégias no âmbito da vigilância da qualidade da água para consumo humano.
- Iniciativas de prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e promoção da saúde;
- Estratégias para o reconhecimento e identificação dos potenciais riscos e impactos (perfil de morbimortalidade) à saúde dos trabalhadores, advindos das atividades produtivas no território; e
- Ações de vigilância em saúde relacionadas às doenças negligenciadas.

## **Área 2: Atenção Primária à Saúde**

- Reorganização dos serviços de Atenção Primária à Saúde no enfrentamento ao COVID-19.
- População em Situação de Vulnerabilidade Social - Ações de assistência à saúde para as populações em situação de maior vulnerabilidade social no cenário da COVID-19, em especial para a população em situação de rua, negra, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, pessoas privadas de liberdade, adolescentes em cumprimento de medida Socioeducativa, dentre outras.
- Acompanhamento dos usuários e integralidade, na disponibilização e prestação de serviços pela equipe, para que os usuários recebam atenção integral, tanto do ponto de vista do caráter biopsicossocial, como ações de promoção, prevenção, cura e reabilitação adequada ao contexto da APS – mesmo que algumas ações não tenham sido oferecidas dentro da própria unidade, mas tenham sido acompanhadas pela equipe ao longo do tempo, reforçando o papel de coordenação da Rede de Atenção à Saúde.
- Ações com a comunidade que promovam mudança de comportamento e hábitos, maior conhecimento sobre o processo saúde-doença e ampliado o conceito de saúde e estimulando o autocuidado apoiado.

## **Área 3: Políticas de Fomento à Rede de Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar**

- Fomento às linhas de cuidado prioritárias (AVC, IAM, Trauma);
- Organização da rede de urgência e emergência loco regional;
- O serviço de atenção hospitalar como otimização da Rede de Urgência e Emergência;
- Implantação do serviço móvel de urgência (SAMU); e
- Estratégias de continuidade do cuidado na atenção hospitalar.

## **Área 4: Assistência Farmacêutica**

- Padronização dos procedimentos de recebimento, estocagem, conservação e transporte de medicamentos, como estratégia de

preservação da qualidade/estabilidade desses produtos e minimização de perdas por danos/avarias;

- Implementação do serviço de Cuidado Farmacêutico nas Redes de Atenção à Saúde, de forma integrada à equipe multiprofissional, como estratégia de educação em saúde e promoção do uso seguro e racional de medicamentos;
- Desenvolvimento de ações em saúde voltadas para programas estratégicos como combate à tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, controle do tabagismo e endemias focais como Leishmaniose, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, dentre outras;

#### **Área 5: Gestão de Pessoas**

- Desenvolvimento de ações educacionais para implementação das políticas públicas de saúde.
- Implementação de Gestão do Desempenho, com instrumento de Avaliação de Desempenho.
- Política para alocação de pessoal nas frentes de trabalho implementada por meio de instrumento parametrizado.
- Programa de Desenvolvimento de lideranças.
- Plano de carreiras com critérios estruturados e atrativos para que o servidor busque desenvolver-se e qualificar-se, a fim de melhorar suas entregas continuamente.

#### **Área 6: Regulação**

- Regulação do acesso dos usuários do SUS as ações e os serviços de saúde
- contratualização.
- Transporte em saúde.
- gestão de indicadores de acesso.

#### **Área 7: Gestão, Planejamento e Regionalização**

- Gestão de projetos e processo.
- Organização do sistema de saúde a territorialização.
- instrumentos de planejamento e gestão.
- acompanhamento do nível de satisfação do usuário.
- painel de indicadores

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE RESUMO EXPANDIDO –**

## **EIXO 01: BOAS PRÁTICAS**

### **TÍTULO**

**Autores:**

**Município:**

**Área Temática:**

**Eixo:**

**E-mail do 1º autor:**

#### **1. RESUMO**

#### **2. OBJETIVOS**

#### **3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS**

#### **4. RESULTADOS E DISCUSSÕES** devendo conter:

- impacto do projeto
- informações de como aplicar o projeto em outros municípios
- resultados alcançados

#### **4.1 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

#### **5. CONCLUSÃO/ CONSIDERAÇÕES FINAIS**

#### **6. REFERÊNCIAS**

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE RESUMO EXPANDIDO –**

## **EIXO 02: IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS**

## **TÍTULO**

**Autores:**

**Município:**

**Área Temática:**

**Eixo:**

**E-mail do 1º autor:**

**1. RESUMO**

**2. OBJETIVOS**

**3. JUSTIFICATIVA**

**4. ANÁLISE DE VIABILIDADE**

**5. RESULTADOS ESPERADOS, devendo conter:**

- impacto do projeto
- condições para implantação do projeto (valor custeio e investimento, recursos humanos, estrutura, etc.)
- resultados esperados

**6. REFERÊNCIAS**

## **ANEXO V**

### **TERMO DE ANUÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (Secretário Municipal de Saúde), do município de \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das disposições previstas no EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 - Prêmio Mineiro em Gestão de Serviços de

Saúde, EDIÇÃO 2021 e de acordo com a inscrição do trabalho

\_\_\_\_\_, elaborado pelo (s) autor (es)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

—  
Secretário Municipal de Saúde

## **ANEXO VI**

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: EIXO 01 – BOAS PRÁTICAS**

Os relatos de "Boas Práticas" serão classificados conforme atendimento aos seguintes critérios de avaliação:

#### ***Quadro de Escala de Pontuação (Eixo 01)***

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1</b>	Potencial de impacto	0 – 2,5 pontos
<b>2</b>	Aplicabilidade da experiência	0 – 3,0 pontos
<b>3</b>	Caráter Inovador	0 – 1,5 pontos
<b>4</b>	Análise de dados e resultados alcançados	0 – 1,5 pontos
<b>5</b>	Estruturação do projeto (organização do texto, ortografia, gramática, coerência, coesão)	0 – 1,5 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>10 PONTOS</b>

## **ANEXO VII**

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: EIXO 02 – IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS**

O eixo de "Ideias Inovadoras" serão classificadas conforme atendimento aos seguintes critérios de avaliação:

#### *Quadro de Escala de Pontuação (Eixo 02)*

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1</b>	Potencial de impacto	0 – 3,0 pontos
<b>2</b>	Análise de viabilidade	0 – 3,0 pontos
<b>3</b>	Consistência teórica e prática do trabalho contemplando as diretrizes do SUS	0 – 2,5 pontos
<b>4</b>	Estruturação do Resumo (ortografia, gramática, coerência, coesão)	0 – 1,5 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>10 PONTOS</b>

## **ANEXO VIII**

### **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para participação no “SEMINÁRIO ESTADUAL DE GESTÃO EM SAÚDE”, constante no Edital nº. 01/2021, publicados no endereço eletrônico <https://www.saude.mg.gov.br/premiomineirodegestao>, e realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG).

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade N° \_\_\_\_\_, inscrição

Nº \_\_\_\_\_, para participar do “SEMINÁRIO ESTADUAL DE GESTÃO EM SAÚDE”, na condição de autor(a)/ apresentador(a) do trabalho intitulado \_\_\_\_\_, inscrito no EIXO \_\_\_\_\_, da Secretaria Municipal de Saúde de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto Comissão Julgadora Central do referido evento contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação

é \_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

\_\_\_\_\_. Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
—

Assinatura do Requerente

## **ANEXO IX**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM**

Eu,

\_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob Nº \_\_\_\_\_, denominado doravante AUTORIZANTE, neste ato, e para todos os fins em direito

admitidos, autorizo expressamente a Secretaria de Estado de Saúde, doravante denominada AUTORIZADA, a captação, uso, guarda e exibição/execução de minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, decorrentes de minha participação na sessão de fotografia/filmagem/gravação realizada no/para SEMINÁRIO ESTADUAL DE GESTÃO EM SAÚDE produzido(s) para fins exclusivamente de integrar a programação do referido evento, podendo ser utilizadas a qualquer tempo pela AUTORIZADA.

A presente autorização abrange todas as formas de uso e modalidades de utilização permitidas, conhecidas ou que venham a ser conhecidas, incluindo, mas não se limitando, as seguintes situações:

- as imagens e a voz poderão ser usadas através de todos e quaisquer meios de comunicação ao público ficando, desde já, autorizadas a serem disponibilizadas (inclusive para download e disponibilização em repositórios digitais) e/ou veiculadas/executadas em local aberto ao público na internet (incluindo uso em cursos EaD), intranet, rádio, TV aberta e/ou fechada ou cinema, com todas suas ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir, por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte;
- também fica autorizado, exemplificativamente, o uso das imagens e voz em apresentações públicas em vídeo e/ou áudio, publicações e divulgações acadêmicas, exibições/execuções em festivais e premiações nacionais e internacionais;
- a presente autorização também inclui a possibilidade de distribuição ao público das imagens e voz, exemplificativamente, em DVDs, CDs, Blu-rays, Pen Drives, Discos Virtuais ou quaisquer outras mídias similares que vierem a existir, em todo o território nacional e internacional, no todo ou em parte;
- fica autorizada a reprodução parcial ou integral e impressão, em qualquer tipo de material, incluindo folhetos, anúncios, material promocional, banners, brochuras, intranet, mídia escrita ou eletrônica, painéis ou outras formas similares que envolvam ações de merchandising e divulgação do Seminário em todo o território.

As AUTORIZADAS, desde já, podem executar a edição e montagem de todos os materiais dos quais participo (filmagens, fotos, gravações de áudio etc.), conduzindo as reproduções que entenderem necessárias (sem limitação), bem como podendo arquivá-los em quaisquer meios disponíveis para tanto.

Estou ciente de que o presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter DEFINITIVO, GRATUITO, IRRETRATÁVEL e IRREVOGÁVEL, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Autorizante

## **ANEXO X**

### **CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob N° \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, pelo presente termo, autorizo a Secretária de Estado de Saúde de Minas Gerais, a publicar no sítio eletrônico da SES-MG trabalho intitulado

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de minha autoria, cedendo-lhe, a título gratuito e em caráter definitivo, os direitos autorais patrimoniais dela decorrentes.

Declaro que a obra cedida é de minha autoria e que assumo, portanto, total responsabilidade pelo seu conteúdo. Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suportes existentes, a comunicação ao público, a edição, a reedição ou a adaptação e a distribuição.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2021

---

–

Assinatura do Autor

Ricardo Assis Alves Dutra

**Superintendente de Desenvolvimento, Cooperação e Articulação  
Regional - SDCAR**

Darlan Venâncio Thomaz Pereira

**Subsecretário de Gestão Regional – SUBGR**

Fábio Baccheretti Vitor

**Secretário de Estado de Saúde**